DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1910A | Página 1 de 2 | Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"Fica instituída Comissão Municipal para o acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Altinópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Altinópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569. de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, com as seguintes representatividades:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – DRADS

Titular: **RENAN PAULO QUIRINO LOPES**

Suplente: **PAULO ROBERTO SARAIVA**

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINÓPOLIS:

Titular: **JORGE HUMBERTO ALVES EMÍDIO**

Suplente: **MAITÊ PERES DE LIMA**

III – REPRESENANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: **BRENDA APARECIDA MIRANDA DE MORAES**

Suplente: **FABIANA VOLTOLINI RIBEIRO**

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando cópia aos interessados.

Altinópolis, 22 de janeiro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a delegação de poderes para a ordenação de despesas da Prefeitura Municipal de Altinópolis aos Secretários Municipais e dá outras providências".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução eficiente do orçamento público, promovendo a desconcentração administrativa e atribuindo responsabilidade direta aos gestores das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, conferindo aos Secretários Municipais a responsabilidade de ordenadores de despesas;

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal que regem a administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Altinópolis a competência para atuarem como ordenadores de despesas.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo será estendida aos substitutos legais dos Secretários Municipais durante períodos de afastamento, tais como férias, licenças para tratamento de saúde, missões oficiais ou quaisquer hipóteses previstas em lei.

Art. 2º Compete aos Secretários Municipais, na condição de ordenadores de despesas:

I. Autorizar despesas relativas à Unidade Orçamentária sob sua responsabilidade;

II. Determinar, homologar, revogar ou anular procedimentos licitatórios, bem como ratificar dispensas ou inexigibilidades de licitação, conforme legislação aplicável;

III. Firmar contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, designando formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução;

IV. Autorizar empenhos, liquidações, pagamentos, remanejamentos de verbas e concessões de horas extras, observando rigorosamente as normas legais;

V. Cumprir as disposições dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, relativas a licitações e contratos;

VI. Autorizar adiantamentos previstos no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º A delegação de competência efetivada neste decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1910A | Página 2 de 2 | Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Art. 4º Os Secretários Municipais e seus substitutos legais serão pessoalmente responsáveis, nas esferas civil, administrativa e penal, pelos atos praticados no exercício de suas funções, devendo prestar contas aos órgãos de controle interno e externo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas da União.

Art. 5º A delegação de competências conferida por este decreto abrange a gestão dos Fundos Municipais vinculados às respectivas secretarias, exceto no que tange à movimentação de recursos provenientes de repasses federais e estaduais.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando cópia aos interessados.

Altinópolis, 22 de janeiro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Errata

ERRATA

Na Portaria nº 13, de 15 de janeiro de 2026, que designa membros para compor a Comissão para organizar a realização do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular nº 01/2026", publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis na Edição nº 1903; Página 1 de 5, na data de 16 de janeiro de 2026, **ONDE SE LÊ** Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular nº 01/2026, **LEIA-SE Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular nº 02/2026.**

Altinópolis, 26 de janeiro de 2026
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

ATO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – ANÁLISE CURRICULAR

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o ENCERRAMENTO do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 – Análise Curricular, destinado à contratação temporária para o cargo de Contador, em razão de não ter havido inscritos/interessados no certame, conforme verificado no período destinado às inscrições.

Diante da inexistência de candidatos, resta inviabilizada a continuidade do processo seletivo, não havendo homologação de inscrições, classificação ou convocações a serem realizadas.

O Município adotará as providências administrativas cabíveis para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Altinópolis/SP, 26 de janeiro de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

.....